



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 5.543, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2016

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 5.883, DE 11 DE AGOSTO DE 2014, QUE “INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI, O EVENTO DENOMINADO “CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR – SANTIAGO TRONCOSO FILHO”.

ANTÔNIO CARLOS VENDRAME, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal nº 5.883 de 11 de agosto de 2014,

DECRETA:

ART. 1º. Fica regulamentada a Lei nº 5.883, de 11 de agosto de 2014, o evento será realizado no mês de agosto de 2016, nos dias a serem definidos pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e entidades conveniadas ligadas ao esporte.

ART. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dois de fevereiro de dois mil e dezesseis.

ANTÔNIO CARLOS VENDRAME
Prefeito Municipal

TADEU LUCIANO SECO SARAVALLI
Secretário de Gabinete

GLAUCO PERUZZO GONÇALVES
Secretário de Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

TIAGO CONTADOR LOTTO
Secretário de Expediente e Comunicações
Administrativas